



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 149/2006
Data: 11/08/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS		PROJETO DE LEI N.º 73, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.
APROVADO DATA 21/08/2006		
Votação:	UNANIMIDADE	
Presidente	[Signature]	Secretário

Inclui Atividade na Lei n.º 2192/2005 – Plurianual; na Lei n.º 2193/2005 – Ldo; na Lei n.º 2225/2005 – Loa, e abre Crédito Especial.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir atividade na Lei n.º 2192/2005 – Plurianual; na Lei n.º 2193/2005 – Ldo; na Lei n.º 2225/2005 – Loa, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando recursos nas seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.421.182.2200 – Auxílio a entidade sem fins lucrativos

44.50.42.00.00 – Auxílios.....R\$ 1.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro com auxílio ao CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança – de Guaporé, objetivando reintegrar os presos do Presídio Estadual de Guaporé.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no art. 1.º a redução de verba nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2010 – Manutenção do órgão da Administração

33.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 149/2006
Data: 11/08/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Paralelo ao presente projeto de lei, está sendo protocolizado, na Câmara Municipal, proposição autorizando o Poder Executivo a subvencionar a CONSEPRO de Guaporé, com a finalidade de construir um pavilhão industrial em anexo ao Presídio Estadual de Guaporé, destinado a atividades laborais dos apenados, visando reintegração social.

A construção do pavilhão é uma deliberação do Conselho da Comunidade, e, os recursos necessários para sua execução serão compartilhados pelos municípios e Comarcas de Guaporé e Casca.

Considerando a atividade não está prevista na legislação vigente, o projeto tem por meta dar suporte financeiro à subvenção, com respaldo do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 27/08/2006

PFL: Jefferson	PTB: 17/03/01
PMDB: Bento	PP: 27/03/01
PSDB: —	—

